



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Ademir Marcelo Kochenborger

1º SECRETÁRIO: Jonatan Fernandes

VEREADORES PRESENTES: Adilson Manhabosco, Ademir Marcelo Kochenborger, Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Jonatan Fernandes, Egídio Mattjes Rodrigues, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer, Simone Stein Tornquist.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 10ª (décima) Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente, Vereador **Ademir Marcelo Kochenborger**, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) Secretário, o Vereador **Jonatan Fernandes** passou a fazer a leitura das seguintes matérias do PEQUENO EXPEDIENTE: **Edital de Convocação nº 016/2022; Projeto de Lei nº 019**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial e dá outras providencias, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos para estudos e pareceres técnicos; **Ofício Sei nº 114387**, subscrito pelo Senhor Jean Paulo Dolinski, Superintendente do Patrimônio da União do Paraná; e, **Ofício nº 02**, advindo do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PR. **GRANDE EXPEDIENTE:** sem manifestação pelos Vereadores. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 014**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes do Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, com pareceres favoráveis, após discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:**



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Utilizaram-se da palavra os seguintes Vereadores: Simoni Stein Tornquist, Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, Pato Bragado, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.x.

Jonatan Fernandes
1º Secretário

Ademir Marcelo Kochenborger
Presidente